



HOMOLOGO

03/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Flávio Batista Cuedes
Presidente do CEE/RO

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, em Presidente Médici, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, após o final do ano letivo de 2021, e dá outras providências.		
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC		Município: Presidente Médici/RO
Relator: Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n. 116/21-CEE/RO	Parecer CEB-CEE/RO 011/22	Aprovação: 04/04/2022

HISTÓRICO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Presidente Médici requereu por meio do Ofício n.º 073/GAB/SEMEC/2021 o encerramento total das atividades da EMMEIEF Lima Barreto.

A Escola está localizada na Linha 128, Lote 08, Gleba 36, Setor Riachuelo, na área rural do Município de Presidente Médici.

Iniciou suas atividades escolares em 1979, pelo Decreto n. 921/79, sendo o último Ato de Regularização expedido por esse Conselho o Parecer CEB/CEE/RO n. 011/20 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 664/20, homologados em 04/05/2020, esta última publicada em 06/05/2020, que “concede, por quatro anos, à Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, de Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano”.

ANÁLISE

Após proceder a análise referente à solicitação constante do ofício supramencionado, esta relatoria, com base na instrução técnica elaborada pela assessoria da Câmara de Educação Básica e nas peças constantes dos autos, expõe:



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Por meio do Ofício n. 073/GAB/SEMEC/2021, a Secretaria Municipal de Educação informa a este Conselho o encerramento total das atividades escolares na EMMEIEF Lima Barreto, considerando à redução significativa no número de alunos a cada ano letivo, com a previsão de apenas dez alunos para o ano letivo de 2022.

A administração municipal, em reunião com o Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto e com os pais/responsáveis, comprovada em Ata, concluiu sobre a impossibilidade de manutenção das atividades escolares na referida Escola, a partir da finalização do ano letivo de 2021.

Consta da Ata de Reunião que o encerramento das atividades escolares da EMMEIEF Lima Barreto se deu em 08 de novembro de 2021, com a anuência de todos, ainda no prazo da vigência.

De acordo com o Ofício n. 024/GAB/SEMEC, o Secretário Municipal de Educação informou que a maioria dos alunos foram transferidos para as unidades escolares:

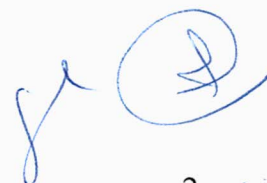
- Escola Estadual Dona Benta localizada no Distrito de Novo Riachuelo;
- Escola Estadual Presidente Médici, localizada na Zona Urbana (sede) do Município;
- Escola Estadual Apolônio Rossi Javarini, localizado no Distrito de Bandeira Branca;
- Escola Municipal 15 de Novembro, localizada na Zona Urbana (sede) do Município;

O deslocamento dos alunos está acontecendo por meio do transporte escolar que já utilizava as referidas unidades escolares, não sendo necessário acréscimos ou criação de novas rotas.

O mobiliário e os equipamentos estão sendo redistribuídos para outras unidades escolares municipais. Não há destino certo para o prédio, existe perspectiva do uso de uma sala para atendimento da saúde da comunidade local.

Os servidores foram remanejados para as escolas municipais e ou unidades da educação localizadas na zona urbana do Município.

Na documentação apresentada o representante legal da Instituição de Ensino informa que o acervo escolar será entregue ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o parágrafo 3º, do artigo 28, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.




Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada, constatamos que o mantenedor cumpriu com a legislação, especificamente quanto aos artigos 27, 28 e 29 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e, portanto, entendemos que podemos deliberar pelo atendimento ao pleito impetrado.

VOTO DO RELATOR

Baseado no acima exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:


1. Considere, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, em Presidente Médici, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
2. Cesse os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n. 011/20 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 664/20, em observância ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 28, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO;
3. Recomende à mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, em Presidente Médici, que, em observância aos dispositivos legais citados, envidem esforços, visando garantir a permanência dos estudantes do campo, atendendo dessa forma a política educacional para a população do campo;
4. Determine à entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto Lima Barreto, em Presidente Médici, com fundamento no artigo 29, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, que organize e relacione a documentação escolar para os fins indicados no parágrafo 3º, do artigo 28, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.



Conselheiro Severino Bertino Neto
Relator


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 04 de abril de 2022.

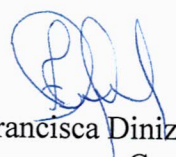

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro

Andreza Justina Dias
Conselheira


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira